



ITEM DE PAUTA	010-3.2
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CAU/MG
ASSUNTO	Orientações para Diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições 2020 do CAU

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL D.CE-MG Nº 001.3.2-2020

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MG – CE-MG, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2020, através de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 10 do Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019,

Considerando o disposto no art. 105 do Regulamento Eleitoral, que estabelece que as CE-UF deverão diplomar os candidatos eleitos nas respectivas Unidades da Federação para comporem os plenários do CAU/BR e dos CAU/UF, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral;

Considerando o disposto na Deliberação Plenária do CAU/BR, DPOBR n. 0094-09/2019, que aprova o Calendário Eleitoral das Eleições 2020 do CAU, que em seu item sequencial 75 define que a Diplomação dos candidatos eleitos deve ocorrer entre os dias 08 e 11 de dezembro de 2020, tendo como agente responsável as CE-UF, neste caso, a CE-MG;

Considerando o disposto no art. 107 do Regulamento Eleitoral, que estabelece a necessidade do envio de documentação para emissão dos diplomas dos candidatos eleitos, como se segue:

Art. 107. Para expedição do diploma, o candidato eleito deverá, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral:

I - apresentar certidões negativas de antecedentes criminais, de primeira e segunda instâncias, da Justiça do Estado ou do Distrito Federal e da Justiça Federal com competência e circunscrição na Unidade da Federação do colégio eleitoral a que pertença;

II - apresentar certidões negativas de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas do Estado com circunscrição na Unidade da Federação do colégio eleitoral a que pertença ou do Distrito Federal, bem como dos respectivos Tribunais de Contas dos Municípios, caso existam;

III - não estar inadimplente com eventual multa eleitoral expedida no respectivo processo eleitoral.

§ 1º Será admitida a diplomação de candidatos eleitos por meio de procuração específica, que deverá ser anexada ao termo de recebimento de diploma.

§ 2º O candidato que descumprir ao previsto no caput será declarado inelegível, com a consequente cassação do registro de candidatura individual, e o diploma não será expedido.

§ 3º O cargo declarado vago em decorrência de cassação do registro de candidatura estará sujeito a recomposição nos termos deste Regulamento.

DELIBEROU:

1. APROVAR a realização de cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições 2020 do CAU, em formato virtual, para o dia **11 de dezembro de 2020**, às 10h00;
2. INFORMAR aos candidatos eleitos, titulares e suplentes, da necessidade do cumprimento do disposto no art. 107 da Resolução CAU/BR Nº 179, de 22 de agosto de 2020, solicitando o envio da documentação listada neste artigo, no máximo até o dia **30 de novembro de 2020**, conforme estabelecido pelo Calendário Eleitoral:



3. INFORMAR aos candidatos eleitos, titulares e suplentes, que, conforme o disposto no § 1º do art. 107 do Regulamento Eleitoral, será admitida a Diplomação de candidatos eleitos por meio de procuração específica, que deverá ser encaminhada previamente, a fim de ser anexada ao termo de recebimento de diploma, na forma do Anexo I da presente Deliberação;
4. INFORMAR aos candidatos eleitos, titulares e suplentes, que, conforme o disposto no § 2º do art. 111 do Regulamento Eleitoral, não será admitida posse por meio de procuração;
5. INFORMAR aos candidatos eleitos, titulares e suplentes, que, em caso de desistência do direito de ser diplomado e tomar posse ao cargo de Conselheiro Estadual do CAU/MG, deverão comunicar o fato formalmente à Comissão Eleitoral de Minas Gerais – CE-MG, até a data de **24 de novembro de 2020**, conforme Calendário Eleitoral, mediante declaração assinada e com firma reconhecida em cartório de notas, na forma do modelo do Anexo II da presente Deliberação;
6. SOLICITAR ao CAU/MG a designação do colaborador do CAU/MG, Assessor de Comunicação, Guilherme Jabour, como responsável pelo acesso ao Módulo Eleitoral específico para fins de preenchimento dos Diplomas e Termos de Posse relativo aos candidatos eleitos nas Eleições 2020 do CAU, no âmbito de Minas Gerais.
7. INFORMAR à CEN-CAU/BR sobre a designação do item anterior, solicitando ainda o encaminhamento de orientações à realização dos procedimentos mencionados à Assessoria de Comunicação do CAU/MG;
8. DELEGAR à Presidência do CAU/MG a convocação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, subsequentes pela ordem do resultado das Eleições 2020 do CAU, conforme resultado oficial divulgado pelo CAU/BR, para participação na Diplomação em reunião virtual convocada para este fim, conforme item 1 desta Deliberação;
9. ENCAMINHAR esta deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e providências;
10. SOLICITAR a divulgação desta decisão na página eleitoral, no sítio eletrônico do CAU/MG.

DCE-MG Nº 010.3.2/2020

Membros da Comissão			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	José Amador Ribeiro Ubaldo	TITULAR	X			
2	Sérgio Márcio de Azevedo Machado	TITULAR	X			
3	Maria Eliza Alves Guerra	TITULAR	X			

José Amador Ribeiro Ubaldo (Coordenador da CE-MG)
André Veloso da Silva (Membro Substituto)

Sérgio Márcio de Azevedo Machado (Coord. Adjunto da CE-MG)
Vanessa Kellen Xavier do Couto (Membro Substituto)

Maria Eliza Alves Guerra (Membro Titular da CE-MG)
Rodrigo Borges Martins (Membro Substituto)

**ANEXO I**
DCE-MG Nº 010.3.2/2020**PROCURAÇÃO PÚBLICA (MINUTA)**

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, ao(s) *data (data por extenso) dias do mês de (por extenso) do ano de 2020 (dois mil e vinte)*, na cidade de *(por extenso)*, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE (*Nome por extenso, qualificação por extenso*) identificado(a) conforme documentação apresentada, do que dou fé; e, por ele(a) outorgante foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía seu(sua) bastante procurador(a) (*Nome por extenso, qualificação por extenso*), ao(à) qual confere poderes específicos para, nos termos da Resolução Nº 179/2019, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, ser diplomado, em favor do(a) outorgante, no cargo de Conselheiro(a) **Titular/Suplente**, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, cargo para o qual o(a) outorgante foi eleito(a) para mandato de 3 (três) anos que se iniciará em 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e se encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), podendo dito(a) procurador(a) receber o Diploma de Eleito(a) expedido em favor do(a) outorgante, apresentar a quaisquer documentos necessários à formalização da diplomação do(a) outorgante, praticando tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, o que dará por firme e valioso. O(s) nome(s) e dados do(a) procurador(a) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante que por eles se responsabilizou.

Outorgante:

Outorgado(a):

**ANEXO II
DCE-MG Nº 010.3.2/2020****DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA (MINUTA)**

Eu, (*Nome por extenso, qualificação por extenso*), abaixo assinado, declaro minha desistência do direito de ser diplomado(a) e tomar posse ao cargo de Conselheiro(a) Estadual do CAU/MG, para o qual fui eleito(a) nas Eleições 2020 do CAU, para mandato de 3 (três) anos que se iniciará em 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e se encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nos termos da Resolução Nº 179/2019, do CAU/BR.

(*Local, data*),

Declarante: (*Nome por extenso*)

(assinatura com firma reconhecida em cartório de notas)